



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Prefeitura do Município de Areia Branca/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso IX, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei Orgânica do Município de Areia Branca, a Lei Nº 144/2017 e demais legislações vigentes.

Considerando que os excedentes foram devidamente convocados e alocados de acordo com o que estabelece o **EDITAL Nº 02/2026**, faz saber que, abriu um aditivo ao **Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, para contratação temporária de professores substitutos, devido a necessidade de atendimento ao pedido de licença, prevista para o período de três meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Aditivo ao Processo Seletivo Simplificado Interno (PSSI) objetiva a contratação temporária de professores substitutos, selecionados do quadro permanente do Magistério Municipal (em exercício), mediante critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Os procedimentos para seleção, inscrição e contratação serão regidos pelo **EDITAL Nº 02/2026**.

1.3. As vagas temporárias serão destinadas a contemplar as unidades de ensino que, mediante estudo da Secretaria Municipal de Educação, possuem carência de profissionais em virtude de licença prêmio, maternidade, para estudos, dentre outros, que estão amparadas legalmente.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. O candidato apto a participar do PSSI deverá ser servidor efetivo pertencente ao quadro do Magistério Público municipal de Areia Branca, possuir nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Pedagogia e nas outras áreas do conhecimento de carência neste edital.

2.2. O candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo 25 horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de horas permitido pela legislação vigente.

2.3. O candidato deverá apresentar na secretaria de educação, via formulário de inscrição on-line, os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

2.4. A seleção de profissionais para compor o cadastro de professores substitutos, dar-se-á mediante a necessidade das unidades de ensino da rede municipal, conforme Anexo II.

2.5. Os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios de formação em nível superior na área que fará a inscrição e demais documentos para pontuação no Barema (Anexo III).

2.6. Serão classificados os candidatos que possuam formação superior, prioritariamente na área na qual está concorrendo.

2.7. Os candidatos serão classificados mediante os critérios do Barema (Anexo III) que definirá a pontuação por cursos (Especialização, Mestrado, Doutorado) e certificações de formação continuada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 2.8. O diploma de nível superior e os comprovantes de cursos (Especialização, Mestrado, Doutorado) e certificações de formação continuada deverão ser anexados no formulário de inscrição.
- 2.9. O candidato deverá se atentar ao quantitativo de comprovantes a serem enviados como comprovantes para pontuação no Barema (Anexo III).
- 2.10. A documentação será analisada por uma comissão formada pela Secretaria de Educação, seguindo como parâmetro o notório saber (conhecimento teórico e prático) de seus membros nas áreas de conhecimento que habilita a sua qualificação profissional.
- 2.11. A comissão mencionada será formada pelos seguintes docentes efetivos da rede municipal de educação.

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fernanda dos Santos Oliveira Modesto	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Faculdade São Luís de França
	Especialização em Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Josenilde de Jesus Santos	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Faculdade São Luís de França
Silvânia de Andrade Santana	Doutorado em Educação	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições iniciará conforme cronograma (Anexo I), dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o presente Edital será retificado e acrescido no site.
- 3.2. A inscrição para o PSSI será exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line pelo link (<https://forms.gle/nzDGv4xiqicnfUtH6>) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A entrega da documentação será realizada via on-line, no campo específico do Formulário de Inscrição.
- 3.3. Cabe ao candidato se atentar no momento da inscrição para inserir no local indicado.
- 3.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: seceducacao.ab@areiabranca.se.gov.br
- 3.5. O candidato fará a inscrição preferencialmente para a unidade de ensino na qual está lotado, podendo, a depender da carência, ser alocado em outra, após consulta prévia e concordância.
- 3.6. O candidato que desistir da vaga dará lugar para o próximo classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.7. A Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca não se responsabilizará por inscrições incompletas e ou impossibilidades tecnológicas decorrentes do candidato. Essa situação ocasionará a desclassificação do mesmo.

4. DO RESULTADO:

- 4.1. As listas de classificação serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE: <https://areiabranca.se.gov.br/>
- 4.2. Em caso de igualdade na nota final do candidato, a comissão responsável usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, os seguintes critérios:
 - 4.2.1. Maior tempo de Rede Pública Municipal de Ensino;
 - 4.2.2. Maior idade, se ainda persistir o empate.
- 4.3. O prazo para publicação do resultado da análise da documentação e resultado final, seguirá conforme o prazo do cronograma (Anexo I).
- 4.4. O candidato que não concordar com o resultado, poderá entrar com recurso seguindo o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 4.5. O candidato selecionado será alocado na unidade de ensino e se compromete a seguir as orientações para o cadastro, mesmo sendo do quadro efetivo do município.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato poderá entrar com o pedido de reconsideração (recurso), junto com a Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca SME, pelo e-mail: seceducacao.ab@areiabranca.se.gov.
- 5.2. O e-mail individual deverá ser encaminhado com as seguintes especificações: No campo assunto, identificar: Aditivo_ao_Processo_Seletivo_Simplificado_Recurso. No corpo do e-mail identificar: Nome completo; Unidade que realizou a inscrição; Motivo da contestação (Recurso).
- 5.3. Caberá a comissão deste Processo Seletivo Simplificado Interno responder aos recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Cabe ao candidato se responsabilizar por cumprir e acompanhar o que está estabelecido neste aditivo do edital.
- 6.2. Até 01 (um) dia da publicação deste aditivo, poderá ser impugnado com as ressalvas devidamente justificadas.
- 6.3. Os dados coletados do candidato não serão fornecidos para outros fins que não sejam o que se propõe neste aditivo do edital.
- 6.4. Após as matrículas, poderão surgir novas vagas por área do conhecimento que não foram previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca.

Este aditivo do edital entra em vigor na sua data de publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Areia Branca/SE, 16 de março de 2026.

Gilmara Bispo de Oliveira
GILMARA BISPO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação de Areia Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PSSI	PERÍODO
Publicação do Aditivo de Edital	18/03/2026
Inscrição via Formulário on-line	18 a 22/03/2026
Envio da documentação via Formulário de inscrição on-line	22/03/2026
Publicação do resultado da análise da documentação	24/03/2026
Recurso via e-mail	25/03/2026
Resultado da análise dos recursos	26/03/2026
Resultado final	26/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II - QUANTITATIVO DE VAGAS POR ESCOLAS

ESCOLA	POVOADO	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA/HORAS/ QUANTITATIVO DE HORAS TURNO/	PERÍODO DE FINALIZAÇÃO
Escola Municipal Célia Franco da Costa Prado	Pedrinhas	Educação Física	01	18 aulas Vespertino	27/06/2026
		Matemática	01	19 aulas Vespertino	27/06/2026
Escola Municipal José Lino dos Santos	Rio das Pedras	Pedagogia	01	160h Matutino	27/06/2026
Escola Municipal José Romão do Nascimento	Rua Heráclito Diniz	Matemática	02	19 aulas Matutino/Noturno	27/06/2026
		Português	01	19 aulas Matutino/Vespertino	27/06/2026
Escola Municipal Idália Tavares de Almeida	Guidinha	Pedagogia	02	160h Matutino	27/06/2026
Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos	Praça do Forródro	Pedagogia	02	160h Vespertino	27/06/2026
Creche Municipal Maria Rodrigues de Souza	Rio das Pedras	Pedagogia	01	160h Matutino/Vespertino	27/06/2026
Unidade Municipal de Educação Pré Escolar Vovó Menininha	Praça do Forródro	Pedagogia	01	160h Matutino	27/06/2026
Creche Municipal Maria Ribeiro Franco	Praça do Forródro	Pedagogia	01	160h Matutino	27/06/2026
Escola Municipal Rufino José de Santana	Serra Comprida	Pedagogia	01	160h Matutino	27/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III - BAREMA

Pós-Graduação (até 80 pontos)	a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	10
	b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	30
	c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	40
Formação Complementar	d) Participação em cursos de formação continuada emitidos a partir de 2020 que foram oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca; pelo MEC ou por instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.	04 (05 por cada certificado)	20